



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000336554

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2335073-86.2024.8.26.0000, da Comarca de Arujá, em que é agravante ELIANE PIZZIGATTI DINIZ DE ALMEIDA, é agravada BRUNA PIAGENTINI.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Julgaram prejudicado o recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores LUIZ EURICO (Presidente), SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA E ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI.

São Paulo, 4 de abril de 2025.

LUIZ EURICO
Relator
Assinatura Eletrônica

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2335073-86.2024.8.26.0000

AGRAVANTE: ELIANE PIZZIGATTI DINIZ DE ALMEIDA

AGRAVADA: BRUNA PIAGENTINI

ORIGEM: FORO DE ARUJÁ - 2ª VARA

RELATOR: DES. LUIZ EURICO

VOTO Nº 57433

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE DESPEJO
CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS –
PROLAÇÃO DE SENTENÇA - PERDA DO OBJETO
DO AGRAVO - RECURSO PREJUDICADO

Agravo de instrumento interposto contra a decisão reproduzida a fls. 26/27 do processo judicial de primeiro grau que, em ação de despejo cumulada com cobrança de aluguéis, indeferiu o pedido liminar.

Busca a parte agravante o provimento de seu recurso, objetivando a desocupação imediata do imóvel pela parte agravada.

Recurso regularmente processado, sem a concessão da liminar (fls. 31) e sem contraminuta.

É o relatório.

No caso, proferida sentença a fls. 46/49, do processo judicial de primeiro grau, o julgamento do presente recurso resta prejudicado, uma vez que a decisão interlocutória foi substituída por um provimento definitivo.

Nesse sentido:

“Agravo de Instrumento. Embargos à Execução. Superveniência de prolação de sentença pelo MM. Juízo "a quo". Perda de objeto recursal. Recurso prejudicado.” (TJSP; Agravo de Instrumento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2199141-63.2023.8.26.0000; Relator (a): Luis Roberto Reuter Torro; Órgão Julgador: 27ª Câmara de Direito Privado; Foro de Diadema - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/12/2023; Data de Registro: 19/12/2023).

Diante do exposto, ante a perda do objeto, dou por prejudicado o recurso.

**LUIZ EURICO
RELATOR**